

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação do Edital que regulamenta, abre o período de inscrições e torna público o Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar de Guabiju/RS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUABIJU/RS- COMDICA - no uso de atribuições legais e tendo em vista, os dispostos nos artigos 131 -140 da Lei Federal n. 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 1.285/2015, em reunião realizada no dia 04 de abril de 2023, **RESOLVE:**


Art. 1º Aprovar o Edital nº 01/2023, contendo as normas e regras do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar, para o mandato do quadriênio de 2024 a 2028.

Parágrafo único. O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares reger-se-á pela Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº.12.696/2012, pela Lei Municipal nº 1.285/2015, pela resolução nº 231/22 do CONANDA e pelas Resoluções expedidas pelo COMDICA e pelo presente edital.

Art. 2º A eleição do processo de escolha de Membros do Conselho Tutelar deverá ocorrer, de forma unificada no país, no dia 1º de outubro de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Guabiju/RS, aos 05 de abril de 2023.


Patrícia Costenaro
Presidente do COMDICA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para todos os fins legais que o documento Resolução nº 03/2023
Foi publicado nesta data no Quadro Mural do Centro Ad Munic declarado como imprensa oficial pelo Art 2º da Lei Munic nº 1097/2010 Guabiju/RS 05/04/2023
Ass 